



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3103-21/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE
2071 - PROMOVER O ESPÍRITO TURÍSTICO NO MUNICÍPIO
(290)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$10.000,00
Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
1212 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMOT
(438)319013000000000001 - Obrigações patronais.....R\$15.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2537 - ADQUIRIR VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO
(038)449052000000000001 - Equipamentos e material permanente.....R\$25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT
Secretario da Fazenda